

PORTARIA GR № 289/2022-MR

Prorroga novamente o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Federal do Maranhão referente ao interstício 2017 - 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o **DECRETO** Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pósgraduação no sistema federal de ensino;

CONSIDERANDO a finalização das análises das contribuições da 4ª Consulta Pública junto à comunidade acadêmica;

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o que consta no Art. 13 da ${\bf PORTARIA}$ ${\bf GR}$ ${\bf N^{o}}$ 743/2021-MR; e

CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO SEI $N^{\underline{o}}$ 23115.026467/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR novamente o prazo de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, referente ao interstício 2017-2021, por **61 (sessenta e um dias)**, a contar de 1º de maio de 2022 até o dia **30/06/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. São Luís, 29 de abril de 2022.

NATALINO SALGADO FILHO Reitor